



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA C&K CONSTRUÇÕES LTDA EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA RUA JAMAR DE OLIVEIRA (FEIRA LIVRE) NO CENTRO DE JACUPIRANGA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS; DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013, PROCESSO Nº 016/2013.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C&K CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** com sede à Rua Katsuji Tsunoda, nº 18 – Bairro Parafuso, CEP 11950-000, Cajati / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.275.768/0001-94, Inscrição Estadual Nº 740.068.873.112, neste ato representada pela sua Proprietária a Sr.ª CLEIDE ARRUDA DE PONTES, brasileira, solteira, portadora do RG 40.448.401-3 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 319.040.498-42, residente e domiciliada à Avenida Dr. Fernando Costa, nº 3074, Casa 02, Bairro Parafuso, município de Cajati/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 10 (dez) dias, contados do seu vencimento, devido ao atraso de providências para emissão do presente termo, que pretende também, aditar o objeto do contrato inicial, pela adequação do projeto original, com a inclusão de novos serviços e exclusão de outros, conforme quantitativos demonstrados na planilha orçamentária anexada aos autos do processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 10 (dez) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 21/04/2013 a 30/04/2013, com fundamento no subitem 8.1 da cláusula oitava do contato supra, bem como no inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função da adequação do projeto original, resultando ao final, no aumento dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





24,58% sobre o valor pactuado, equivalente a R\$ 2.868,03 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos), com fundamento na alínea “g”, do subitem 13.2.2, da Cláusula Décima Terceira do contrato original firmado entre as partes, e no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 15 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C&K CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
CLEIDE ARRUDA DE PONTES - Proprietária  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª. Adriano Rodrigo Rosa  
RG 43.426.328-x SSP/SP  
CPF 355.191.918-67

\_\_\_\_\_  
2ª Selma Medeiros Horiy Vieira  
RG 9.300.787-5 SSP/SP  
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

